



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2013**, cujo objeto é a prestação de serviços de **limpeza e conservação**, que entre si fazem a União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, e a empresa **Labor Prestação de Serviços LTDA – EPP**.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), compareceram, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede nesta Capital, na Av. Deodoro da Fonseca, n.º 743, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-600, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0025-80, neste ato representado por seu Coordenador de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 13.312.604/0001-15, estabelecida na Rua Santa Luzia, 3553 – Candelária, CEP 59065-420, Natal/RN, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por JEFFERSON RODRIGUES GOMES, brasileiro, solteiro, natural de Natal/RN, nascido em 05/07/1987, portadora do RG 6.493.781 SSP/RN e do CPF 072.291.714-74, residente e domiciliado na Travessa Itamar Maciel, nº 10 – Felipe Camarão, Natal/RN, conforme o 7º Termo Aditivo do Contrato Social da empresa, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente Instrumento, e de conformidade com o disposto no processo nº MPF/PR/RN nº 1.28.000.001708/2012-93, referente ao Pregão nº 06/2012, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, o **Sexto Termo Aditivo** do Contrato para Prestação de Serviços de **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, com fornecimento de mão de obra, mediante Execução Indireta, sob regime de Empreitada por preço unitário, na sede da Procuradoria da República em Natal e nas Procuradorias da República nos Municípios de Assu, Caicó, Mossoró e Paus dos Ferros/RN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1) **prorrogar** a vigência do Contrato nº 03/2013, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; e
- 2) **ajustar** as quantidades dos materiais previstos no Anexo II do Contrato nº 03/2013, de forma a adequá-las à real necessidade das unidades PRRN.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 03/2013 passará a ter a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de **01/02/2015 a 31/01/2016**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.”*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

O *caput* e os parágrafos primeiro e segundo da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 03/2013 passarão a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o **valor global anual** de **R\$ 198.015,36** (cento e noventa e oito mil e quinze reais e trinta e seis centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, o **valor global mensal** de **R\$ 16.501,28** (dezesseis mil, quinhentos e um reais e vinte e oito centavos), sendo **R\$ 8.349,01** (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e um centavo) relativos à **PRRN**, **R\$ 2.083,76** (dois mil e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) relativos à **PRM-Assu**, **R\$ 1.988,80** (mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) relativos à **PRM-Caicó**, **R\$ 2.116,95** (dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) relativos à **PRM-Mossoró**, e **R\$ 1.962,76** (mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) relativos à **PRM-Pau dos Ferros**, no mês subsequente ao da realização dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura pelo Gestor Contratual, e apresentação dos documentos citados na **CLÁUSULA SEXTA** deste Termo Contratual. Logo após, a documentação será enviada à **Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEOF)** para que se proceda ao pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A **CONTRATADA** entregará à **PR/RN**, em até 05 (cinco) dias da assinatura do Termo Aditivo, a atualização da garantia numa das modalidades previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93, passando a ter o valor total de **R\$ 9.900,77**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

[...]"

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O caput e o parágrafo único da **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato nº 03/2013 passarão a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta da Categoria Econômica: 3.0.00.00 – Despesas Correntes; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.00 – Aplicações Diretas; 3.3.90.37 – Locação de mão de obra; do Programa de Trabalho 03062058142640001, constante do vigente Orçamento Geral da União, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2015NE000044, 2015NE000045, 2015NE000046, 2015NE000047 e 2015NE000048, à conta de dotação especificada nesta cláusula."

**CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II – RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS**

A tabela com a relação dos utensílios e materiais constante do Anexo II do Contrato nº 03/2013 passa a ter as seguintes quantidades:

| SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                                                       |       |          |           |             |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------------|--------------------|
| MENSALMENTE                                                                            | PR-RN | PRM-ASSU | PRM-CAICÓ | PRM-MOSSORÓ | PRM-PAU DOS FERROS |
| ÁGUA SANITÁRIA com ação desinfetante. Embalagem resistente contendo no mínimo 1 litro. | 15    | 8        | 8         | 8           | 8                  |

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte**

|                                                                                                                          |    |   |   |    |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|
| ÁLCOOL etílico hidratado. Embalagem resistente contendo no mínimo 1 litro.                                               | 2  | 1 | 1 | 1  | 2 |
| ÁLCOOL EM GEL. Embalagem resistente contendo no mínimo 1 litro.                                                          | 0  | 1 | 1 | 3  | 2 |
| AROMATIZANTE LÍQUIDO para banheiro. Embalagem resistente contendo no mínimo 500 ml.                                      | 8  | 4 | 0 | 5  | 4 |
| CERA LÍQUIDA incolor (tipo Poliflor ou de mesma qualidade). Embalagem resistente contendo no mínimo 500 ml.              | 0  | 0 | 8 | 10 | 8 |
| DESENCROSTANTE (Removedor de manchas de ferrugem em louças sanitárias). Embalagem resistente contendo no mínimo 1 litro. | 0  | 1 | 0 | 0  | 1 |
| DESINFETANTE com ação bactericida. Galão contendo no mínimo 5 litros.                                                    | 3  | 3 | 1 | 2  | 2 |
| Detergente LIMPA ALUMÍNIO, embalagem com no mínimo 490ml                                                                 | 2  | 0 | 0 | 0  | 0 |
| ESPONJA DE LIMPEZA dupla face.                                                                                           | 4  | 4 | 4 | 4  | 1 |
| FLANELA branca para limpeza, tamanho grande, 100% algodão.                                                               | 10 | 6 | 2 | 6  | 4 |
| INSETICIDA aerosol, embalagem com no mínimo 300ml                                                                        | 0  | 0 | 0 | 4  | 1 |
| LIMPADOR DE VIDROS, preferencialmente líquido. Embalagem resistente contendo no mínimo 500 ml.                           | 0  | 2 | 2 | 1  | 3 |
| LIMPADOR MULTIUSO. Embalagem resistente contendo no mínimo 500 ml.                                                       | 7  | 6 | 4 | 6  | 5 |
| LUSTRA MÓVEIS para superfícies em madeira, à base de óleo mineral e silicone. Embalagem resistente de no mínimo 200 ml.  | 0  | 1 | 2 | 5  | 2 |
| LUVA multiuso (par).                                                                                                     | 6  | 2 | 1 | 2  | 2 |
| MÁSCARA protetora.                                                                                                       | 0  | 2 | 0 | 0  | 0 |
| ÓLEO DE PEROBA.                                                                                                          | 0  | 1 | 0 | 2  | 0 |
| PANO DE CHÃO (saco) em algodão grosso, na cor branca, tamanho médio.                                                     | 8  | 4 | 3 | 8  | 3 |

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte**

|                                                                                                                                                      |     |     |     |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| PANO MULTIUSO (tipo PERFEX ou de mesma qualidade). Pacote contendo no mínimo 5 unidades.                                                             | 0   | 2   | 1   | 1   | 2   |
| PAPEL HIGIÊNICO branco, picotado, folha dupla, com rolo de no mínimo 30mx10cm cada. Pacote com no mínimo 04 unidades.                                | 84  | 16  | 10  | 10  | 5   |
| PAPEL TOALHA de no mínimo 20X20cm, folha dupla, branco, de primeiro uso, com alta resistência e absorção. Pacote contendo no mínimo 02 rolos.        | 0   | 0   | 24  | 0   | 2   |
| PAPEL TOALHA INTERFOLHADO de alta absorção. Caixa contendo no mínimo 2.000 folhas.                                                                   | 40  | 4   | 0   | 2   | 0   |
| PASTILHA SANITÁRIA perfumada, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g.                                                          | 15  | 20  | 20  | 16  | 15  |
| SABÃO EM PÓ, de uso doméstico, biodegradável. Embalagens resistentes contendo no mínimo 1Kg.                                                         | 0   | 4   | 3   | 3   | 3   |
| SABONETE LÍQUIDO com PH neutro. Galão contendo no mínimo 5 litros.                                                                                   | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| SABONETE SÓLIDO. Embalagem impermeável contendo no mínimo 90g.                                                                                       | 1   | 1   | 1   | 6   | 0   |
| SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduo domiciliar, classe I, resistente, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 200 litros. | 150 | 0   | 0   | 0   | 0   |
| SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduo domiciliar, classe I, resistente, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 100 litros. | 200 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduo domiciliar, classe I, resistente, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 60 litros.  | 100 | 100 | 0   | 0   | 100 |
| SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduo domiciliar, classe I, resistente, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 40 litros.  | 200 | 200 | 0   | 200 | 200 |

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
**Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte**

|                                                                                                                                                     |              |                 |                  |                    |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------------------|
| SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduo domiciliar, classe I, resistente, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 30 litros. | 0            | 0               | 100              | 0                  | 0                         |
| SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES (tipo Bom Ar ou de mesma qualidade). Embalagem contendo no mínimo 500 ml.                                          | 6            | 8               | 6                | 7                  | 7                         |
| <b>BIMESTRALMENTE</b>                                                                                                                               | <b>PR-RN</b> | <b>PRM-ASSU</b> | <b>PRM-CAICÓ</b> | <b>PRM-MOSSORÓ</b> | <b>PRM-PAU DOS FERROS</b> |
| ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com suporte, em PVC.                                                                                                     | 1            | 1               | 1                | 1                  | 1                         |
| LIMPA MOFO E LIMO, spray, embalagem com no mínimo 500 ml.                                                                                           | 1            | 0               | 0                | 0                  | 0                         |
| SAPÓLIO LÍQUIDO. Embalagem resistente contendo no mínimo 300ml.                                                                                     | 1            | 1               | 1                | 1                  | 0                         |
| VASSOURA TIPO LEQUE, em nylon.                                                                                                                      | 2            | 1               | 1                | 1                  | 1                         |
| VASSOURA TIPO LEQUE, em piaçava.                                                                                                                    | 1            | 1               | 1                | 1                  | 1                         |
| VASSOURA DE PÊLO com base resistente.                                                                                                               | 0            | 1               | 1                | 1                  | 1                         |
| <b>TRIMESTRALMENTE</b>                                                                                                                              | <b>PR-RN</b> | <b>PRM-ASSU</b> | <b>PRM-CAICÓ</b> | <b>PRM-MOSSORÓ</b> | <b>PRM-PAU DOS FERROS</b> |
| DESENCROSTANTE (Removedor de manchas de ferrugem em louças sanitárias). Embalagem resistente contendo no mínimo 1 litro.                            | 0            | 0               | 1                | 1                  | 0                         |
| ESCOVA para limpeza do tecido das cadeiras (grande).                                                                                                | 0            | 1               | 1                | 1                  | 0                         |
| INSETICIDA aerosol, embalagem com no mínimo 300ml                                                                                                   | 0            | 0               | 1                | 0                  | 0                         |
| RODO DE BASE GRANDE, aprox. 40 cm.                                                                                                                  | 0            | 1               | 1                | 1                  | 1                         |
| RODO DE BASE PEQUENO, aprox.30 cm.                                                                                                                  | 1            | 1               | 1                | 1                  | 1                         |
| RODO DE ESPUMA para lavagem de azulejos (banheiros).                                                                                                | 2            | 1               | 1                | 1                  | 1                         |

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte**

| <b>SEMESTRALMENTE</b>                                                                                                                  | <b>PR-RN</b> | <b>PRM-ASSU</b> | <b>PRM-CAICÓ</b> | <b>PRM-MOSSORÓ</b> | <b>PRM-PAU DOS FERROS</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------------------|
| Balde de plástico com alça metálica, com capacidade para 30 litros                                                                     | 0            | 1               | 1                | 2                  | 0                         |
| Balde de plástico com alça metálica, com capacidade para 20 litros                                                                     | 0            | 1               | 1                | 2                  | 0                         |
| Balde de plástico com alça metálica, com capacidade para 10 litros                                                                     | 0            | 1               | 1                | 2                  | 1                         |
| Desentupidor de pia confeccionado em borracha resistente, com cabo colocado em plástico resistente, com comprimento aproximado de 10cm | 0            | 1               | 1                | 1                  | 0                         |
| Desentupidor de vasos sanitários.                                                                                                      | 0            | 1               | 1                | 1                  | 0                         |
| Espanador de teto                                                                                                                      | 1            | 1               | 1                | 1                  | 1                         |
| Pá para lixo (pequena)                                                                                                                 | 2            | 2               | 1                | 2                  | 0                         |

**CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações do Contrato original que não colidirem com o disposto neste **SEXTOTERMO ADITIVO**.

E, após haverem lido e concordado, as partes assinam o presente documento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Marcos César Cabral Galvão, Natal/RN, 29 de Janeiro de 2015.  
 Secretário Estadual da PR/RN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Marcos César Cabral Galvão – Secretário de Administração

**LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Jefferson Rodrigues Gomes – Sócio-administrador

**HENRIQUE MEDEIROS CORTÊS**

Gestor Contratual

**APROVAÇÃO DO CHEFE ADMINISTRATIVO DA PR/RN**

(Em cumprimento ao inciso XI, do artigo 106 do Regimento Interno do MPF)

Natal/RN, 29 de JANEIRO de 2015.

**RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES**

Procurador-Chefe da PR/RN